



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.453/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.774/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTO RIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.1.130	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO - 31770		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		01000
TOTAL DO CREDITO			3.333,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
33.90.30..00.00	Material de Consumo	01000	3.333,33
TOTAL DO CREDITO			3.333,33

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal